

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pôrôla – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 04 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pôrôla-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/07, Protocolo nº **47.074** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **JOÃO MARINS RODRIGUES**; CPF: ***.305.539-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.382,84; em 04/07/2022; sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº **855535055971**, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/02/2014; garantido por Alienação Fiduciária registrado sob nº **R-2M-10.373**; objeto da matrícula nº **10.373**, deste SRI/ Nesta oportunidade, fica identificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. E, assim, resolveu.

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JURANDI RODRIGUES SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3175, Zona nº 1-A, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 72.321.938/0001-14, representada por seu sócio administrador Jurandi Rodrigues da Silva, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA**, prenotado nesta Serventia sob nº 244.992 no Livro 1-V, em 28/06/2022, constituído pela área total do Lote nº 25-U-2, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 4,84 ha, localizada na área de expansão urbana, de propriedade da firma JURANDI RODRIGUES SILVA & CIA LTDA, matriculada sob nº 14.297, Lxº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 2.645,74 m²; Quadra nº 02, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 1.943,32 m²; Quadra nº 03 (Área Institucional), com área total de 1.151,20 m²; Quadra nº 04, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 2.599,07 m²; Quadra nº 05, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.872,92 m²; Quadra nº 06, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 3.194,90 m²; Quadra nº 07, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 6.389,80 m²; Quadra nº 08, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 3.353,87 m²; Quadra nº 09, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 1.024,29 m²; Área de Preservação Permanente com área total de 9.162,85 m²; Calçada com área total de 137,63 m²; Ruas com área total de 14.924,41 m²; totalizando 48.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 04 (quatro) dias do mês de julho (07) de 2022. (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

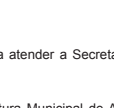
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

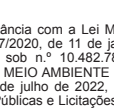
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

DATA: 05/07/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 12

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornece: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.881.700/0001-20 Ins. Estadual: 9021258927
Endereço: RUA VALDEMIR SANDRI,
Bairro: AVENIDA TRIDENTES, 2534 Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.506-090
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa que forneça peças para conserto do motor do consórcio, que possui especificações: Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus dianteiros: 7.5x16, pneus traseiros: 18.4x30, Class. Fiscal: 8701.90.00

JUSTIFICATIVA

Tentativa de possibilidade do consórcio INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios para manutenção do Trator Agrícola, marca: Massey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus dianteiros: 7.5x16, pneus traseiros: 18.4x30.

Impugnando na legislação procedimental, segundo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatório, entretanto existindo alguns motivos que ensejam a dispensa ou inexistência de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexistência de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação de empresa TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.881.700/0001-20, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.881.700/0001-20, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção do Trator Agrícola, marca: Massey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus dianteiros: 7.5x16, pneus traseiros: 18.4x30, constata-se no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Proponente Oficial

DESPESA

Programática Fonte Descrição
61001041210007390300000 1001 MATERIAL DE CONSUMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

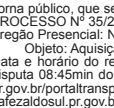
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1664 PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	1,00	16,25	16,25
2	2	1665 FILTRO CAVALONGO	UND	1,00	22,72	22,72
3	3	1666 FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1,00	32,64	32,64
4	4	1667 TAMPA DO RADIADOR	UND	1,00	20,00	20,00
5	5	1668 ÓLEO ATF FILTRO	UND	1,00	34,75	34,75
6	6	1669 PORCA RODA TRASEIRA	UND	1,00	5,20	5,20
7	1670 ARBUELA	UND	10,00	30,00	300,00	
8	1561 Disco de freio	UND	8,00	87,69	701,52	
9	1671 ASSIENTO COMPLETO MF 200	UND	1,00	525,00	525,00	
10	1672 REPARO	UND	1,00	50,00	50,00	
11	1673 CAPA	UND	1,00	38,4	38,40	
12	1561 Disco de freio	UND	4,00	68,69	274,76	
13	1674 GUARDA PÓ MODERNO	UND	1,00	27,05	27,05	
14	1675 CAPA BOMBACHA	UND	1,00	16,25	16,25	
15	366 freio	UND	3,00	136,64	409,92	
16	1676 RETENTOR ELASTE FREIO	UND	2,00	22,88	45,76	
17	1677 OLEO RIMOLA R4X 15W40	UND	1,00	455,00	455,00	
18	1678 BOMBA DIREÇÃO 275090	UND	1,00	1.446,15	1.446,15	
19	1679 OLEO WBF100 BALDE	UND	2,00	515,00	1.030,00	
Total:						5.473,30

EMBAIXAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

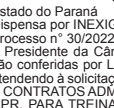
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

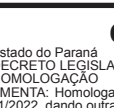
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

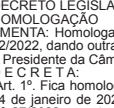
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 10/2022
b) Licitação Nº: 12/2022
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologação: 05/07/2022
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa que forneça peças para conserto do motor do consórcio, que possui especificações: Trator Agrícola, marca: Massey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus dianteiros: 7.5x16, pneus traseiros: 18.4x30, Class. Fiscal: 8701.90.00
f) Processo Adm Nº: 12/2022

0100104123000720083390300000 1001 – MATERIAL DE CONSUMO

Fornece: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
CNPJ/CPF: 03.881.700/0001-20

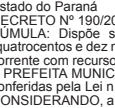
Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Glob
01	Parafuso roda traseira	03	16,35	49,05
02	Filtro Cav Longo	01	22,72	22,72
03	Filtro Lubrificante	01	32,61	32,61
04	Tampa radiador	01	20,00	20,00
05	Óleo ATF Litro	01	34,75	34,75
06	Porca roda traseira	03	5,20	15,60
07	Arruela	10	30,00	300,00
08	Disco de freio	08	87,69	701,52
09	Assento Completo MF 200	01	525,00	525,00

10	Reparo	01	28,43	28,43
11	Disco Freio	04	65,66	262,64
12	Guarda pó moderno	01	27,05	27,05
13	Capa borracha	01	16,25	16,25
14	Farol Serviço	03	136,64	409,92
15	Retentor haste freio	02	22,88	45,76
16	Óleo Rimola R4X 15W40	01	455,00	455,00
17	Bomba direção 275/290	01	1446,15	1446,15
18	Óleo WBF100 Balde	02	515,00	1030,00

Valor Total Homologado - RS 5473,30

São Jorge do Patrocínio, 05 de julho de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

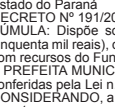
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada Interina
Antônio Américo de Almeida
Assessor Administrativo
Antônio Fernando de Almeida
Assessor Administrativo
Cristina Lora Almeida de Almeida
Assessor Administrativo
Comarca de Umuarama - PR

EDITAL

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Objeto: Aquisição de materiais e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Prego Presencial nº 24/2022 foi declarada DESERTA.

Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44 3636-8000.

Alto Piquiri – PR, 06 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2769/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Supervir Financeiro e de outras providências.
O Prefeito Municipal DE ALTO PARÁISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
DECRETO Nº 2769/2022
01 CHEFE DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
123 3.3.90.93.02.00 01 RESTITUIÇÕES 500,00
02 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
13324 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3634 3.3.90.93.02.00 01 RESTITUIÇÕES 500,00
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Supervir Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
8268 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 992,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDO
Art. 3º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3122 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 51.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 4º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizará do supervir financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDO 992,00
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraná - PR, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JÚLIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 777.219,02 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementado
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04 122.110.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 359.640,00
457 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS ORÇAMENTÁRIOS (LIVRES) 3.849,02
04.003.28.846.1201 0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
455 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10 305.1500.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
456 3.3.90.32.00.00 209 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 13.730,00
10 SECTO DE SAÚDE - OBRAS, SERVS. P.B. E RODOVÁRIO
10.002 REDE RODOVÁRIARIA MUNICIPAL
10.002.15 451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
445 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
445 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementado: R\$ 777.219,02
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do supervir financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3000 (000) Recursos Livres 759.640,00
3209 (209) Ministério do Desenvolvimento Regional Pavimentação Urbana COV 8944
3856 (856) MS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SANS (ort. 894 e 713/2021) 3.849,02
TOTAL R\$ 777.219,02
Art. 3º - A alteração da Lei Municipal nº 936/2021, de 15/12/2021, que modificou o cronograma de desenvolvimento e anexos da LDO e PPA Vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pelo Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2022.
MÁRIO JÚLIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2022
Data: 06/07/2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 1.632/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Ivonele Dalcioz Kener Agente Comunitário de Saúde 7.610.193-0 - SSP/PR 2015/2020
04/08/2022 a 03/11/2022
Art. 2º - Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.339/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 05 de Novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusive alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 CAMARA MUNICIPAL
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0002.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.130 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
3.3.90.30.00.133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 120.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.91.16.00.00 684 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.708 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.135 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.828 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.36.00.828 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 26.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.30.00.15 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.30.00.16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.3.90.36.00.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.006 MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.72 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERVS. P.B. E RODOVÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.34.00.184 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 60.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERVS. P.B. E RODOVÁRIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVÁRIOS MUNICIPAIS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS
3.3.90.36.00.187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
08 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 662 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
01 SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.601.0021.2.067 MANUTENÇÃO DO FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.675 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 888 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
3.3.90.36.00.690 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.705 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.34.00.708 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0022.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.755 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.339/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 05 de Novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusive alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.91.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
FONTE 1 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 20.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.91.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. PESSOA JURIDICA 6.000,00
FONTE 1 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 20.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.338/2022
DATA: 06/07/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação:
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa PEDRO MANZONI NETTO 06213033998, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2022.
Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 024/2022, em favor da empresa PEDRO MANZONI NETTO 06213033998, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 aparelho DVR Intelbras MHXD 1208 para o funcionamento das câmeras instaladas na Escola Municipal Thais Emérin da Silva - Ensino Fundamental.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 322/2022
DATA: 05/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Fica Nomeado Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador doRG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04 Como Fiscal de Contrato nº116/2022 Empresa: A K 1 CONFECCOES LTDA - ME. Fiscal de Contrato nº 117/2022 Empresa: JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 74373679300.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 323/2022
DATA: 06/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 122/2022 Empresa: JEAN C. V. FERREIRA S CIA LTDA.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 042/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CLEBORG DE ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. URS ICARAIMA E DOS DISTRITOS: Cortesão da Prefeitura Municipal de Icaraima, no endereço: Rua da Saúde, 100, no bairro de São João, no município de Icaraima, no termo de referência ANEXO I do EDITAL/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 22/07/2022.
PRAZO DA SESSÃO: 09h00m do dia 22/07/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R\$ 10.741,55 (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 12.362, de 27 de maio de 2010, e da Lei Complementar nº 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para a plataforma eletrônica disponível na plataforma: www.bli.org.br. Conforme especificação no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL, COMPLETO E TO, Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e 13h00h às 17h00 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PROGGERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 046/2022
PROCESSO Nº 107/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE ALMEIDA 08326209293.
CNPJ: 30.845.888/0001-43
VALOR MÁXIMO: R\$ 10.741,55 (DEZ MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem como da servidora Jucélia Aparecida Fagundes Moreira, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.
A Comissão deliberou por unanimidade, em sessão de 06 de julho de 2022, a seguinte resolução:
1 - Pela expedição de citação à empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.053/0001-70, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 442 - Centro - CEP 83.323-020, na cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.029.171-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, residente e domiciliado no município de Curitiba, para que tome ciência da abertura da presente licitação e a instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos visando a apuração dos fatos mencionados no Edital (Poder Judiciário - Portaria nº 210/2022), deliberando-se, preliminarmente, a designação da servidora Vânia Cristina Marques Pissini, para presidir a presente Comissão, bem

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ					
Estado do Paraná					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022					
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022					
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, para atender a demanda geral do município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.					
Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR PROPOSTO	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTUS.	UNID	R\$390,00	51,50%	R\$189,15
02	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.	UNID	R\$396,67	51,50%	R\$192,38
03	INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS.	UNID	R\$346,67	51,50%	R\$168,13
04	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS.	UNID	R\$296,67	51,50%	R\$143,88
05	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$270,00	51,50%	R\$130,95
06	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS.	UNID	R\$260,00	51,50%	R\$126,10
07	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS LG.	UNID	R\$476,67	51,50%	R\$231,18
08	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$516,67	51,50%	R\$250,58
09	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$546,67	51,50%	R\$265,13
10	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS LG.	UNID	R\$110,00	51,50%	R\$53,35
11	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$126,67	51,50%	R\$61,43
12	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$128,33	51,50%	R\$62,24
13	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS LG.	UNID	R\$723,33	51,50%	R\$350,82
14	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$833,33	51,50%	R\$404,17
15	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$756,67	51,50%	R\$366,98
16	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UNID	R\$363,33	51,50%	R\$176,22
17	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS.	UNID	R\$363,33	51,50%	R\$176,22
18	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS.	UNID	R\$313,33	51,50%	R\$151,97
19	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$263,33	51,50%	R\$127,72
20	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS.	UNID	R\$280,00	51,50%	R\$135,80
21	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS LG.	UNID	R\$483,33	51,50%	R\$234,42
22	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$500,00	51,50%	R\$242,50
23	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS ELGIN.	UNID	R\$500,00	51,50%	R\$242,50
24	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$500,00	51,50%	R\$242,50
25	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS LG.	UNID	R\$121,67	51,50%	R\$59,01
26	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS LG.	UNID	R\$706,67	51,50%	R\$342,73
27	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$740,00	51,50%	R\$358,90
28	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS ELGIN.	UNID	R\$756,67	51,50%	R\$366,98
29	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$773,33	51,50%	R\$375,07
30	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UNID	R\$516,67	51,50%	R\$250,58
31	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS.	UNID	R\$443,33	51,50%	R\$215,02
32	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS.	UNID	R\$350,00	51,50%	R\$169,75
33	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$310,00	51,50%	R\$150,35
34	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS.	UNID	R\$270,00	51,50%	R\$130,95
35	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS MIDEA.	UNID	R\$526,67	51,50%	R\$255,43
36	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$543,33	51,50%	R\$263,52
37	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$593,33	51,50%	R\$287,77
38	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS MITSUO.	UNID	R\$573,33	51,50%	R\$278,07
39	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$133,33	51,50%	R\$64,67
40	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000VBUTUS PHILCO.	UNID	R\$133,33	51,50%	R\$64,67
41	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000VBUTUS MIDEA.	UNID	R\$133,33	51,50%	R\$64,67
42	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS MIDEA.	UNID	R\$803,33	51,50%	R\$389,62
43	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS SAMSUNG.	UNID	R\$803,33	51,50%	R\$389,62
44	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS PHILCO.	UNID	R\$820,00	51,50%	R\$397,70
45	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS MITSUO.	UNID	R\$836,67	51,50%	R\$405,78
46	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS.	UNID	R\$516,67	51,50%	R\$250,58
47	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS.	UNID	R\$396,67	51,50%	R\$192,38
48	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$323,33	51,50%	R\$156,82
49	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS.	UNID	R\$323,33	51,50%	R\$156,82
50	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS LG.	UNID	R\$683,33	51,50%	R\$331,42
51	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS LG.	UNID	R\$148,33	51,50%	R\$71,94
52	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS LG.	UNID	R\$836,67	51,50%	R\$405,78
53	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	UNID	R\$550,00	51,50%	R\$266,75
54	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS.	UNID	R\$610,00	51,50%	R\$295,85
55	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS.	UNID	R\$416,67	51,50%	R\$202,08
56	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$350,00	51,50%	R\$169,75
57	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS.	UNID	R\$350,00	51,50%	R\$169,75
58	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS ELETROLUX.	UNID	R\$600,00	51,50%	R\$291,00
59	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS ELETROLUX.	UNID	R\$213,33	51,50%	R\$103,47
60	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 BTUS ELETROLUX.	UNID	R\$820,00	51,50%	R\$397,70
61	KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	UNID	R\$663,33	51,50%	R\$321,72
62	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS.	UNID	R\$633,33	51,50%	R\$307,17
63	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS.	UNID	R\$460,00	51,50%	R\$223,10
64	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$436,67	51,50%	R\$211,78
65	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS.	UNID	R\$373,33	51,50%	R\$181,07
66	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS ELGIN.	UNID	R\$783,33	51,50%	R\$379,92
67	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS ELGIN.	UNID	R\$165,00	51,50%	R\$80,03
68	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS ELGIN.	UNID	R\$1.016,67	51,50%	R\$493,08
69	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS.	UNID	R\$2.400,00	51,50%	R\$1.164,00
70	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS.	UNID	R\$956,67	51,50%	R\$463,98
71	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA.	UNID	R\$640,00	51,50%	R\$310,40
72	CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS.	UNID	R\$533,33	51,50%	R\$258,67
73	MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS KOMECCO.	UNID	R\$843,33	51,50%	R\$409,02
74	CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS KOMECCO.	UNID	R\$183,33	51,50%	R\$88,92
75	PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60000 BTUS KOMECCO.	UNID	R\$846,67	51,50%	R\$410,63

- CONDIÇÕES:
- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 - 2 - O fornecimento dos materiais de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
 - 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
 - 5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
 - 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87.528-000 Fone: (0xx44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 011, de 06 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação dos relatórios quadrimestrais dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 1º quadrimestre de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011.

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 06 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os relatórios quadrimestrais referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º Aprova o relatório do 1º Quadrimestre de 2022.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de julho de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1677/2022, de 05 de Julho de 2022
SÚMULA: Homologação Progressiva na Carreira por Avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:
CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL CLASSE E REFERÊNCIA APOS AVANÇO VERTICAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	AVANÇO A PARTIR DE	GOO-B59	GOO-B60
01	ADELINO TEICLLA	16187	05/07/2022	GOO-B62	GOO-B63
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	05/07/2022	GOO-B30	GOO-B31
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	05/07/2022	GOO-A35	GOO-A36
04	FRANCISCA DA SILVA	6840	05/07/2022	GOO-A43	GOO-A44
05	GESSE ALVES DE SOUZA	17350	05/07/2022	GOO-B62	GOO-B63
06	JANETE APARECIDA FRISON	5681	05/07/2022	GOO-B29	GOO-B30
07	JOAO PAULO RAMOS	20044	05/07/2022	GOO-B62	GOO-B63
08	JURACI LOPES DA SILVA	14419	05/07/2022	GOA-C041	GOA-C042
09	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	05/07/2022	GOO-A43	GOO-A44
10	MAURO SERGIO COELHO	14280	05/07/2022	GOO-B52	GOO-B53
11	NELSON UBIARAIRA E SILVA	4227	05/07/2022	GOO-A19	GOO-A20
12	NILTON APARECIDO SOARES	17850	05/07/2022		

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022, de 06 de Julho de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença especial em pecúnia ao Servidor Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal pelo servidor; CONSIDERANDO o que diz a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri Art. 162, XVII, a) CONSIDERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para a conversão da licença especial em pecúnia;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de junho de 2022 e assinado pelo servidor requerente;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- Converter 90 (noventa dias) da licença especial em pecúnia, da seguinte servidora efetiva, conforme segue:
NOME: MATRÍCULA:ADMISSÃO:PERÍODO AQUISITIVO TRANSFORMADO EM PECÚNIA
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA 1708601/04/20052019/2015
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção mecânica pesada nos maquinários Caterpillar pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
A abertura das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/07/2022 até as 08h10min do dia 21/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 21/07/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 06 de julho de 2022.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2022, de 06 de Julho de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença especial em pecúnia ao Servidor Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal pelo servidor; CONSIDERANDO o que diz a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri Art. 162, XVII, a) CONSIDERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para a conversão da licença especial em pecúnia;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 24 de junho de 2022 e assinado pelo servidor requerente;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- Converter 90 (noventa dias) da licença especial em pecúnia, da seguinte servidora efetiva, conforme segue:
NOME: MATRÍCULA:ADMISSÃO:PERÍODO AQUISITIVO TRANSFORMADO EM PECÚNIA
SANDRA REGINA GONCALVES1110904/03/19922008/2014
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção mecânica pesada nos maquinários Caterpillar pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
A abertura das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/07/2022 até as 08h10min do dia 21/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 21/07/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 06 de julho de 2022.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 11/2022
RIGUAL GABRIEL DINIZ/CPF nº 038.922.110-02
HOMOLOGADO ATIVIDADES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/01/2022

Este presente instrumento particular, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 41.416.080/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede localizada na Rua São Benedito, 855 – Centro, no cidade de Altônia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 41.416.080/0001-01, doravante denominada **CON**

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 68/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411/4-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Regras para a composição do Orçamento das Câmaras Municipais, bem como Infidelidade Partidária, Mudança de Partido, Perda de Mandato, Federações Partidárias e Coligações, a ser realizado pela RAS Treinamentos (NS Treinamentos).
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	13/07/2022
Data de retorno:	15/07/2022
Dias solicitados:	13, 14 e 15/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 946
Documento Nº: 68/2022

Processo Nº: 06/07/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 07:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

8MV02-0TC9G-G41YJ-G26S7-PIDFX

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2980713987
Data 06/07/2022 07:52





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 71/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saulin Alvaro (memorando 83/2022) a pedido da Presidente do Legislativo.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Gian Leonardo Saulin Alvaro
Matrícula e/ou RG:	9.884.023-0-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: 1º Evento de Aperfeiçoamento para Vereadores Paranaenses, a ser realizado pela Escola do Legislativo (ALEP - Assembleia Legislativa do Paraná).
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	12/07/2022
Data de retorno:	14/07/2022
Dias solicitados:	12, 13 e 14/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Data: 06/07/2022
Processo Nº: 26/02/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 22:06

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

GIO3U-FCBIB-9ZFT7-2IDMW-PXZ1F

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2980713987
Data 06/07/2022 07:52





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 74/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro (memorando 83/2022).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	6.468.837-5-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: 1º Evento de Aperfeiçoamento para Vereadores Paranaenses, a ser realizado pela Escola do Legislativo (ALEP - Assembleia Legislativa do Paraná).
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	12/07/2022
Data de retorno:	14/07/2022
Dias solicitados:	12, 13 e 14/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Data: 06/07/2022
Processo Nº: 26/02/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 21:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

XXMWL-FKQOI-QJMH-EG7AS-Y1XVE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2980713987
Data 06/07/2022 07:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 119/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 31.662,65 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e zero centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 118/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIA ONIX - EIRELI ME.
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.326,19 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 119/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 25.142,98 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 120/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DMK DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.746,50 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JESSICA MARIA MARINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e zero centavos) o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PRECÃO Nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 07 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KAMILA GENTIL TOMAZELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12.R.S. CNPJ 06.89.032/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 895 Umuarama - PR
CEP 85.301-900 FONE: (41) 3631-5709
www.cisamemios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 064/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação, reavaliação e baixa de bens pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, assim composta:

DANIEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO
CPF: 114.143.789-98

Detalhes componentes:

SIMONE ROMANO
CPF: 668.453.359-15

JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA
CPF: 062.923.939-84

KEILA RÍDIA SINIOCHA
CPF: 038.009.749-98

JOSÉ CARLOS BRASSANINI
CPF: 361.508.599-53

RODRIGO PEDRO DA SILVA
CPF: 009.588.049-66

2. São atribuições da Comissão:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA;

II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, através de seu cadastro contábil e de matrizes que evidenciem seus alienações;

IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VII. Orientar os responsáveis sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VIII. Verificar a insensibilidade de bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, para fins de baixa do Patrimônio;

IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA;

X. Realizar bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, para fins de baixa;

XI. Exponencialmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorpções no cadastro do sistema patrimonial com autorização através de Ata do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA;

XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XIII. A Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA deverá solicitar cópia da Divisão de Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

3. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado no registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

4. Fica revogada a resolução 015/2021.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 05 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 69/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas (memorando 84/2022).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Cleversson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.598.234-4-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Regras para a composição do Orçamento das Câmaras Municipais, bem como Infidelidade Partidária, Mudança de Partido, Perda de Mandato, Federações Partidárias e Coligações, a ser realizado pela RAS Treinamentos (NS Treinamentos).
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	13/07/2022
Data de retorno:	15/07/2022
Dias solicitados:	13, 14 e 15/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 947
Documento Nº: 69/2022

Processo Nº: 26/02/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 05:37

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

XGHEH-WC1YA-XTVSU-T4HF-ATYEQ

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2980713987
Data 06/07/2022 07:52





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 72/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando 83/2022).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	9.370.724-9-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: 1º Evento de Aperfeiçoamento para Vereadores Paranaenses, a ser realizado pela Escola do Legislativo (ALEP - Assembleia Legislativa do Paraná).
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	12/07/2022
Data de retorno:	14/07/2022
Dias solicitados:	12, 13 e 14/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Data: 06/07/2022
Processo Nº: 26/02/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 22:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SBCJP-M180A-6A9WV-E5RWP-14ZG9

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2980713987
Data 06/07/2022 07:52





MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.208.119/0001-94

Exercício: 2022

Decreto nº 132/2022 de 04/07/2022

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementos:			
06.000.00.0000.00.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.0000.00.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0002.0.024.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	
130 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
08.000.00.0000.00.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.000.00.0000.00.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.002.27.012.001.1.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	10.000,00	
342 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
06.000.00.0000.00.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.0000.00.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.0.024.	MANUTENÇÃO E CORDÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.000,00	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08.000.00.0000.00.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.000.00.0000.00.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
08.002.12.344.001.1.2.070.	ANEXO I INCREMENTO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	10.000,00	
342 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total Redução:	20.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 04 de julho de 2022.

OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.208.119/0001-94

Exercício: 2022

Decreto nº 132/2022 de 04/07/2022

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementos:			
07.000.00.0000.00.000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.0000.00.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.12.431.0001.1.000.	PAYMENTIZAÇÃO ANUAL DE CONTRATOS - RECURSOS LIVRES	238.750,00	
620 - 4.4.90.31.00.00	3370 OBRAS E INSTALAÇÕES		238.750,00
	Total Suplementação:	238.750,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Suprvisor Financeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 04 de julho de 2022.

OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 70/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo senador Lucas Gilberto Pereira de Carvalho (memorando 85/2022).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	11.039.078-9-SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado pela Unicursos Curitiba.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de suas funções públicas.
Data de saída:	13/07/2022
Data de retorno:	15/07/2022
Dias solicitados:	13, 14 e 15/07/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nády Corêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 948
Documento Nº: 70/2022

Processo Nº: 26/02/2022

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 05/07/2022 às 05:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5NSWT-K7NDZ-EDUEI-QXLS5-V2P7P

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 6518820934
Data 06/07/2022 07:46

Nome Nády Corêa Massé das Neves
CPF/CNPJ 4778142907
Data 06/07/2022 07:47

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF

Francisco Alves 29 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 062 DE 05 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de licitação pública para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Francisco Alves, e da outra providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os senhores especificados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação e o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis, elencados no Anexo I, que serão destinados à leilão:
ALEX MARCOS GEROLO MAGALHÃES - CPF: 059.946.049-73;
GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA - CPF: 513.039.578-49;
RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS - CPF: nº 047.700.049-14.
Art. 2º - Esta Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria visará organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que seja realizado o leilão público, segundo as normas estabelecidas nas leis invocadas.
Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de julho de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE JULHO DE 2022.

TIPO	DESCRIÇÃO
1 VEICULOS	Marca GM Chevrolet C-20 - Placas:CA261, Camionete, Ano - 1991.
2 VEICULOS	Marca VW/16.180 CC Placas: JKW-7283, ÔNIBUS, Ano - 1995
3 VEICULOS	Marca: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 E Placas: BBI-3055, Automóvel, Ano - 2017
4 VEICULOS	Marca: FIAT/DUCATO MARTCAR 16 Placas: AZV-976, MICRO ÔNIBUS, Ano - 2015
5 VEICULOS	Marca VW/15.190 EOD E.H.DRE Placas: ATT-0576, ÔNIBUS, Ano - 2010/2011
6 VEICULOS	Marca FIAT/UNO MILEE ECONOMY Placas: AXQ-3614, AUTOMÓVEL, Ano - 2013
7 VEICULOS	Marca FIAT/DUCATO CARO Placas: AMS- 7833, CAMIONETE/AMBULANCIA Ano - 2005
8 VEICULOS	Marca FIAT UNO MILEE ECONOMY Placas: AXQ-3617, AUTOMÓVEL - UNO Ano - 2013
9 VEICULOS	Marca RENAULT/MASTER ALTECHAMB Placas: ASO-4655 ESPECIA/CAMIONETE Ano - 2010
10 VEICULOS	Marca FIAT/PALIO FIRE Placas: BAL- 7591, AUTOMÓVEL - Ano - 2016
11 MACQUINÁRIO	Marca FIAT/PALIO FIRE Placas: AXX-9901, AUTOMÓVEL - Ano - 2015/2016
12 VEICULOS	Marca: FIAT/DUCATO MC TCA AMB Placas: ATK-0791,ESPECIAL/CAMIONETE, Ano - 2014
13 VEICULOS	Marca FIAT/DUCATO MILEE FIRE Placas: AMI-2516, AUTOMÓVEL - Ano - 2004/2005

14 VEICULOS	Marca VW/GOL 1.0 GIV Placas: O02-4661, AUTOMÓVEL - Ano - 2012/2013
15 VEICULOS	Marca FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Placas: AXX-9901, AUTOMÓVEL - Ano - 2013/2014
16 VEICULOS	Marca FIAT/PALIO FIRE Placas: BAL- 7591, AUTOMÓVEL - Ano - 2016
17 MACQUINÁRIO	Marca RETROSCARVADEIRA CAT 416 E
18 EQUIPAMENTO	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA
19 MACQUINÁRIO	TRATOR JOHN DEERE
20 SUCATA	NISSAN PARAGUAIA - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
21 SUCATA	VW GOL PARAGUAIA- SEM DOCUMENTOS - SUCATA
22 SUCATA	TOYOTA PARAGUAIA - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
23 SUCATA	TOYOTA PARAGUAIA - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
24 SUCATA	Marca MERCEDES BENZ 1513 Placas: AEG 3018, CAMINHÃO Ano - 1985
25 SUCATA	Marca MERCEDES BENZ 1519 Placas: AEL 8183, CAMINHÃO Ano - 1986
26 SUCATA	HYUNDAI HDIO - SUCATA
27 SUCATA	Uno SUCATA MGU 9222 - RENAVAM 913143332 - SC
28 SUCATA	VW Santana GMB-3318 - RENAVAM 0050.660085-0 - MG - SUCATA
29 SUCATA	VW Santana BKN 1950 - RENAVAM 0065.869762-5 - MG - SUCATA
30 SUCATA	GM Kadett MGK 6515 - RENAVAM 064377262 - SUCATA
31 SUCATA	Honda CG Placas AXX 0158 - RENAVAM 795292562 -SUCATA
32 SUCATA	VW Santana Placas BGD 6206 - RENAVAM 425910132 -SUCATA

33 SUCATA	Ford 4000 Placas LZ1 9005 - RENAVAM 556817699 -SUCATA
34 SUCATA	GM ASTRA Placas MAJ 4084 - RENAVAM 0071.870394-4 - SUCATA
35 SUCATA	GM MERIVA Placas ADG4375 - RENAVAM 0090.257589-9 - SUCATA
EQUIPAMENTO	Carretinha

Francisco Alves, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensa licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.
Objeto: a aquisição do item 01 (um) Tanque de Polietileno de 20.000 litros com Tampa, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.858.704/0001-07, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 2787, Bairro Centro, Iporá, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE JULHO DE 2022.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em perfuração de poço semi artesanal com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, no qual será perfurado na Vila Rural do município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
DISPENSAS PRECISO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalica@ilustrado.com.br, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de Licitação.
Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
PREGOIEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecedor parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Milena Silva Rosa, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, com expressão MAX CESTAS, COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.651.458/0001-98, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-88, classificada em 2º lugar, no certame, que se no caso aceitar a assumir o item valor que se encontrava a Ata de Registro de Preços nº 028/2022, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalica@ilustrado.com.br, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
Francisco Alves/PR, 06 de julho de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
PORTARIA Nº 023/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 065, DE 06 DE JULHO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora DIANE DE CARVALHO FARIAS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 8.890.032-3 SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 23/06/2022 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 7520775.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 23/06/2022 encerrando-se em 19/12/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 23/06/2022.
Francisco Alves, em 06 de julho de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensa licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.
Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de ciências para atender a Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: C. R. TEBARDI & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº: 05.133.297/0001-87, com sede na Avenida Mauá n.º 2007, Bairro Via Operária, município de Matrinça, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 8.324,10 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: PREGÃO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos/manutenção como: Rocaçadeira Lateral, Motosserra, Moto Pod/Podadora, Soplador Costal, e materiais para a manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por este município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 66.452,00 (SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Óleo 2 tempos 10W/30, Motora 50-1 0781-389-0004	UN	08	R\$ 36,85	R\$ 294,80	STIHL
2	PISTÃO EITON 300MM QUAD. RL 31234-0000-010-3000	UN	10	R\$ 338,66	R\$ 3.386,66	STIHL
3	PISTÃO 41-2 8007-710-3122	UN	15	R\$ 128,10	R\$ 1.921,50	STIHL
4	CARBUJETE ASPIRAÇÃO 8000-350-3502	UN	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90	STIHL
5	SE PEGAS CARBIDEADOR 4119-007-1000	UN	04	R\$ 82,13	R\$ 328,52	STIHL
6	MEMBRANA BOMBA 4119-121-4000	UN	05	R\$ 51,39	R\$ 257,95	STIHL
7	MEMBRANA DE REG. 1120-121-4700	UN	05	R\$ 46,92	R\$ 234,60	STIHL
8	VELA DE IGNIÇÃO 8000-400-7000	UN	15	R\$ 25,37	R\$ 380,55	STIHL
9	GASOLA DE AGULHA 1120-952-003-2340	UN	04	R\$ 41,23	R\$ 164,90	STIHL
10	RETENTOR STIHL 9640-003-1280	UN	10	R\$ 22,01	R\$ 220,10	STIHL
11	RETENTOR STIHL 9640-003-1190	UN	10	R\$ 21,39	R\$ 213,90	STIHL
12	ROLAMENTO ESP. 9603-003-0240	UN	10	R\$ 74,06	R\$ 740,60	STIHL
13	FERRAMENTA PROTEÇÃO STIHL 7030-684-0000	UN	15	R\$ 88,31	R\$ 1.324,65	STIHL

14	ÓCULO PROTEÇÃO 0000-884-8807	UN	12	R\$ 15,01	R\$ 180,12	STIHL
15	AMORTECEDOR 4119-791-9300	UN	10	R\$ 37,56	R\$ 375,60	STIHL
16	CHITA SUPPLA 4119-710-9001	UN	06	R\$ 142,15	R\$ 852,90	STIHL
17	TIPO 800 208M 4119-710-7104	UN	02	R\$ 347,95	R\$ 695,90	STIHL
18	EXCOTRANSMISSÃO 4119-642-0001	UN	03	R\$ 1.807,73	R\$ 5.423,19	STIHL
19	MÓDULO INJEÇÃO 0000-400-1306	UN	03	R\$ 198,26	R\$ 594,78	STIHL
20	CAMPACA DO TANQUE 4119-350-0000	UN	04	R\$ 418,24	R\$ 1.672,96	STIHL
21	TAMPA ABRANQUE 4119-190-4001	UN	04	R\$ 85,53	R\$ 342,12	STIHL
22	PIOLA PART. 4119-195-6000	UN	06	R\$ 33,99	R\$ 203,94	STIHL
23	CARO DE ACILADOR 4119-180-1101	UN	10	R\$ 141,35	R\$ 1.413,50	STIHL
24	TAMBOR DA EMBREAGEM 4119-160-2906	UN	03	R\$ 149,68	R\$ 449,04	STIHL
25	EMBRAGEIM 4119-160-2000	UN	04	R\$ 153,82	R\$ 615,28	STIHL
26	MANC. STIHL 4119-341-8000	UN	06	R\$ 14,44	R\$ 86,64	STIHL
27	TAMPA DO FILTRO 4119-141-1000	UN	05	R\$ 53,89	R\$ 269,45	STIHL
28	FILTRO MACDONAL 4119-341-0300	UN	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20	STIHL
29	SILÊNCIADOR 4119-140-0605	UN	02	R\$ 110,52	R\$ 221,04	STIHL
30	FILTRO AN 4119-120-1600	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60	STIHL
31	CARBURADOR C14 4119-120-0602	UN	03	R\$ 262,90	R\$ 788,70	STIHL
32	VIBRABRQUE STIHL 4119-030-0400	UN	02	R\$ 550,62	R\$ 1.101,24	STIHL
33	RL BINTA VIB. 4119-007-1051	UN	06	R\$ 17,09	R\$ 102,54	STIHL
34	GASOLINA VIBRABRQUE FS 4119-429-1207	UN	02	R\$ 440,36	R\$ 880,72	STIHL
35	OLÍNDIO C/ PISTÃO 300M FS 230 4119-420-1204	UN	04	R\$ 445,36	R\$ 1.781,44	STIHL
36	PRATO CRATÓIO 4119-713-3100	UN	08	R\$ 29,94	R\$ 239,52	STIHL
37	TAMPA DO TANQUE 4116-350-0502	UN	04	R\$ 41,52	R\$ 166,08	STIHL

38	PIÇA DE ENGATE 4116-195-7200	UN	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80	STIHL
39	MOLA RECIO STIHL 4116-190-0600	UN	10	R\$ 46,92	R\$ 469,20	STIHL
40	Carbido de arranque 1113-195-4200	UN	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60	STIHL
41	Tubo de grama 80W-0781-120-1020	UN	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90	STIHL
42	Lâmina 2 Cotas 305-2 - 4000-713-4103	UN	05	R\$ 162,01	R\$ 810,05	STIHL
43	Mala de Embreagem - 0800-997-6205	UN	08	R\$ 9,27	R\$ 74,16	STIHL
44	Para para Roca - 4119-642-7600	UN	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40	STIHL
45	Placa 30mm - 4119-030-2003	UN	04	R\$ 166,86	R\$ 667,44	STIHL
46	Axial de compressão 4119-034-3002	UN	04	R\$ 38,10	R\$ 152,40	STIHL
47	Caraca engrenagem 4120-641-0551	UN	02	R\$ 303,65	R\$ 607,30	STIHL
48	Gubertura - 4119-084-0900	UN	04	R\$ 135,36	R\$ 541,44	STIHL
49	Gaxeta - 4119-141-2200	UN	02	R\$ 91,36	R\$ 182,72	STIHL
50	Junta de seladora - 4119-149-0600	UN	04	R\$ 6,16	R\$ 24,64	STIHL
51	Junta de cilindro - 4119-029-2300	UN	04	R\$ 10,17	R\$ 40,68	STIHL
52	MAO DE OBRA C/ MECANICO QUALIFICADO P/ REPARO EM ROLOFS 220 C/ CURSO OURO STIHL, APRESENTAR CERTIFICADO	hora s	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00	PROFISPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Corrente 3/8 1.10mm h3 3610-000-1640	Dente	132	R\$ 4,09	R\$ 539,88	STIHL
2	Junta cilindro 4116-029-2300	UN	03	R\$ 8,04	R\$ 24,12	STIHL
3	Carburador 4117-120-0629	UN	02	R\$ 179,30	R\$ 358,60	STIHL
4	Reator 9640-003-1195	UN	02	R\$ 14,31	R\$ 28,62	STIHL
5	Balancete esfera 9503-003-0242	UN	02	R\$ 6,61	R\$ 13,22	STIHL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
6	Boto acionamento comp. h3 75 4182-710-3203	UN	02	R\$ 240,75	R\$ 497,50	STIHL
7	Tubo eixo h3 75 4182-710-7111	UN	01	R\$ 14,05	R\$ 14,05	STIHL
8	Pinha corrente 3" 0000-640-2003	UN	02	R\$ 27,81	R\$ 55,62	STIHL
9	Sabre 30 cm. h375-3005-000-3905	UN	02	R\$ 222,10	R\$ 444,20	STIHL
10	Vibrabrequim h375 4137-030-0401	UN	01	R\$ 365,45	R\$ 365,45	STIHL
11	Glindro c/ pedais h375 4137-020-1202	UN	02	R\$ 386,50	R\$ 773,00	STIHL
12	Bomba d'agua h3 4138-640-3200	UN	02	R\$ 141,75	R\$ 283,50	STIHL
13	Caraca vibrabrequim h3 75 4137-020-2001	UN	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00	STIHL
14	GALICACA VIBRABRQUE LIGARROQUE - 4137-020-2000	UN	01	R\$225,36	R\$ 225,36	STIHL
15	Tubo eixo 25,4mm h3 75 4182-710-7106	UN	02	R\$ 240,00	R\$ 240,00	STIHL
16	Guate telescópica completa h3 4182-710-7140	UN	02	R\$ 1.174,20	R\$ 2.348,40	STIHL
17	OLIO especial 3" Corrente mota 7030-516-0000	UN	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60	STIHL
18	Guate de agulha h3 1410 - 9512-003-1800	UN	01	R\$ 31,88	R\$ 31,88	STIHL
19	MAO DE OBRA COM MECANICO QUALIFICADO NO CURSO OLIO STIHL P/ REPARO EM HT 75, APRESENTAR CERTIFICADO	hora s	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00	PROFISPA

Valor Total do Lote R\$ 8.500,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE FISCAL FISCAL

METAS ANUAIS

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	32.881.936,64	33.523.356,56	-1,913	26.785.327,00	25,156	27.259.830,60	-1,741	28.292.497,00	-3,650	29.464.626,50	-3,978
Receitas Primárias (I)	32.881.936,64	33.523.356,56	-1,913	26.785.327,00	25,156	27.259.830,60	-1,741	28.292.497,00	-3,650	29.464.626,50	-3,978
Despesa Total	34.690.295,29	29.521.590,39	17,508	26.785.327,00	10,216	27.259.830,60	-1,741	28.292.497,00	-3,650	29.464.626,50	-3,978
Despesas Primárias (II)	34.557.097,95	29.530.816,27	17,738	26.509.327,00	10,719	27.022.580,60	-1,899	28.043.434,00	-3,640	29.203.159,50	-3,971
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.675.161,31	4.172.540,29	-140,147	276.000,00	141,799	237.250,00	16,333	249.063,00	-4,743	261.467,00	-4,744
Resultado Nominal	2.315.709,14	-3.360.629,52	-108,890	-4.037.572,60	-16,766	-1.116.090,49	20,750	-1.227.699,54	-9,091	-1.330.469,49	-9,091
Divida Pública Consolidada	2.715.412,43	2.329.501,88	16,566	2.237.501,20	4,112	2.461.251,32	-9,091	2.707.376,45	-9,091	2.978.114,10	-9,091
Divida Pública Consolidada Líquida	-3.762.702,70	-7.123.332,22	-47,178	-11.160.904,90	-36,176	-12.276.995,39	-9,091	-13.504.694,93	-9,091	-14.855.164,42	-9,091

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	38.876.333,69	35.858.468,17	8,483	26.785.327,00	33,791	26.236.603,08	2,091	26.436.644,55	-0,757	26.780.133,81	-1,098
Receitas Primárias (I)	38.876.333,69	35.858.468,17	8,483	26.785.327,00	33,791	26.236.603,08	2,091	26.436.644,55	-0,757	26.780.133,81	-1,098
Despesa Total	41.014.336,13	31.558.580,13	29,963	26.785.327,00	17,82	26.236.603,07	2,091	26.436.644,56	-0,757	26.780.133,81	-1,098
Despesas Primárias (II)	40.856.856,91	31.376.022,60	30,217	26.509.327,00	18,358	26.008.258,51	1,927	26.230.918,90	-0,747	26.492.932,51	-1,091
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.980.542,22	4.460.445,57	-144,042	276.000,00	1.516,163	228.344,57	20,870	222.725,65	-1,883	227.201,30	-1,887
Resultado Nominal	2.337.903,86	-3.592.512,56	-176,212	-4.037.572,60	-11,023	-1.074.096,81	275,849	-1.147.168,32	-6,361	-1.225.137,99	-6,364
Divida Pública Consolidada	3.210.632,43	2.490.257,51	28,929	2.237.501,20	11,295	2.368.865,56	-5,545	2.529.785,51	-6,361	2.791.727,39	-6,364
Divida Pública Consolidada Líquida	-4.448.643,40	-7.664.842,14	-51,251	-11.160.904,90	-31,772	-11.816.164,96	-5,545	-12.618.851,55	-6,361	-13.476.516,76	-6,364

FOR TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/abr/2022 às 10h e 28m.

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,60	6,90	3,90	3,80	3,90
valor corrente x 1,1822 valor corrente x 1,0090 valor corrente / 1,0090 valor corrente / 1,0700 valor corrente / 1,1022					

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Francisco Alves 29 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.053.897,00	0,00	0,00	33.523.356,56	0,006	0,00	10.469.459,56	45,41
Receitas Primárias (I)	22.928.699,00	0,004	0,00	33.523.356,56	0,006	0,00	10.594.657,56	46,21
Despesa Total	23.053.897,00	0,004	0,00	29.521.590,39	0,005	0,00	6.467.693,39	28,05
Despesas Primárias (II)	22.599.052,66	0,004	0,00	28.964.905,72	0,005	0,00	6.365.853,06	28,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	329.646,34	0,000	0,00	4.558.450,84	0,001	0,00	4.228.804,50	1.282,83
Resultado Nominal	-3.360.629,52	-0,001	0,00	-3.360.629,52	-0,001	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	2.329.501,88	0,000	0,00	2.715.412,43	0,000	0,00	385.910,55	16,57
Divida Pública Consolidada Líquida	-7.123.332,22	-0,001	0,00	-7.123.332,22	-0,001	0,00	0,00	0,00

FOR TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/abr/2022 às 10h e 28m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	585.445.455.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	585.445.455.000,00

Francisco Alves 29 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art. 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	100.000,00	Abaixura de Cédula adicional a partir da reserva de contingência fonte 999	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	31.250,00	Abaixura de crédito adicional a partir da reserva de contingência, fonte 999	31.250,00
SUB-TOTAL	31.250,00	SUB-TOTAL	31.250,00
TOTAL	131.250,00	TOTAL	131.250,00

FOR TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/abr/2022 às 10h e 28m.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023 Consolidado											
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")											
RS 1,00											
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
PLANO PREVIDENCIÁRIO											
2023											
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)											
2023											
0,00 0,00 0,00											
PLANO FINANCEIRO											
2023											
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)											
2023											
0,00 0,00 0,00											
FOR TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/abr/2022 às 10h e 29m.											

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

FOR TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/abr/2022 às 10h e 30m.

Francisco Alves 29 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
RS 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + "e" anter. anterior) + (e)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
RS 1,00				
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
RS 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + "e" anter. anterior) + (e)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
RS 1,00				
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art.4º, § 2º, inciso II da LRF				
2023 Consolidado				
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	PREVISÃO
Receitas Correntes	28.990.216,52	32.040.390,38	26.195.327,00	27.941.172,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.723,94	3.217.184,82	1.456.401,00	1.427.313,00
Contribuições	447.996,91	379.611,66	229.001,00	254.000,00
Receita Patrimonial	33.581,72	160.371,50	175.357,00	27.286,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10.000,00	9.883,00
Transferências Correntes	23.590.803,26	27.646.149,00	24.328.580,00	25.211.823,00
Demais Receitas Correntes	2.261.108,69	677.652,13	0,00	0,00
Operações de Crédito	4.791.720,12	1.482.623,18	595.000,00	351.325,00
Alocação de Recursos	221.558,00	99.000,00	115.500,00	142.325,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.570.170,12	1.482.623,18	496.000,00	209.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	214.000,00
Receitas Correntes - Intracautelária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intracautelária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intracautelária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.801.936,04	33.523.256,56	26.785.337,00	27.599.336,00
				28.292.497,00
				29.464.626,50

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2022
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: Dra. Leslye Sartori-LTD
Objeto: Contratação emergencial de empresa, para prestação de serviços de Capacitação para Educadores, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporá-Pr.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 06/07/2022 a 06/09/2022.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 050/2022 e Processo Administrativo nº 115/2022.
Iporá-Pr, 06 de julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 894/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 01 de julho de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reequadrada através do Decreto nº 1.222/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 06 de julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 895/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2022 a 08 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reequadrada através do Decreto nº 1.222/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 06 de julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 896/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 06 de julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 897/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atrib

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena		
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.400-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br		
Decreto nº 53/2022 de 06/07/2022		
Ementa: Emissão Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica municipal nº 180/2021 de 02/20/2021,		
Decreta:		
Artigo 1º – Ficam abertos ao Exercício em Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.		
Suplementação		
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01 03.012.0002.2.004.	Mantenção das Atividades da Administração Municipal	16.500,00
17 - 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.01 03.012.0002.2.004.	Mantença do Setor Jurídico	
27 - 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
04.001 SECRETARIA DE TRANSITO E OBRAS PÚBLICAS		
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
04.01 04.012.0004.2.015.	Mantimento das Atividades de Obras Públicas em Geral	
57 - 33.90.30.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.006 DIVISÃO DE CULTURA		
05.006 05.002.0009.2.008.	Mantimento do Setor de Cinema e Esportes	
146 - 33.90.19.00.00	0100 OUTROS BENEFÍCIOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	6.500,00
06.000 SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 06.002.0002.2.041.	Mantimento do PAM - Pronto Atendimento Municipal	
206 - 33.90.30.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.900,00
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
08.01 20.06.00.04.2.048.	Mantimento das Atividades da agricultura	
257 - 33.90.30.00.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
11.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA		
11.001 22.60.12.0004.2.062.	Mantimento e Incentivo à Indústria e ao Comércio	
342 - 33.90.30.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:		251.400,00

Resultados da anulação parcial de títulos de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.		
Resumo:		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.01.02.0002.2.003	Mensalidades da Administração Municipal	6.500,00
15 - 3.3.90.31.00.00.00	PAGAMENTOS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
03.001.01.02.0002.2.004	MENSALIDADES DE SERVIÇOS - PESSOA FISICA	10.000,00
15 - 3.3.90.31.00.00.00	MENSALIDADES DE SERVIÇOS - PESSOA FISICA	10.000,00
03.001.01.02.0002.2.004	Mensalidades Setor Jurídico	2.500,00
25 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
26 - 3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
04	SECRETARIA DE TRANS. E OBRAS PÚBLICAS	
04.001	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.001.15.42.0004.2.012	Mensalidades das Atividades de Obras Públicas em Geral	20.000,00
50 - 3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.006	DIVISÃO DE CULTURA	
05.006.1.9.72.0007.2.006	Mensalidades do Setor de Cultura	1.500,00
14 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15 - 3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.02.0002.2.041	Mensalidades do FPM - Posto Atendimento Municipal	137.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	137.000,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.SAGRIC	ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.26.06.0014.2.048	Mensalidades das Atividades da agricultura	10.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA	
11.001.22.60.0002.2.062	Mensalidades do Setor Industrial e Incentivo a Comércio	251.400,00
341 - 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.400,00
		Total Redução: 251.400,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 06/07/2012.

MARILYN RANIERI ROSAS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
CNPJ: 76.040.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1928 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILIA – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) roçadeiras profissionais, destinadas a execução de serviços de roçada nas vias públicas do município. Tal contratação, justifica-se em virtude expressa necessidade de manutenção de diversos locais, através do corte de grama nos terrenos públicos dentro dos limites do município. A aquisição destes equipamentos, se faz na falta de recursos, adquiridos em meados de 2021, sendo que foram utilizados em poucas vezes e já apresentaram falhas. Fato que esses, apontam a urgência na aquisição de equipamentos de qualidade, com a capacidade potencial necessária para suportar os serviços realizados diariamente, além de garantir o custo-benefício, para evitar a oneração dos cofres públicos em virtude da aquisição de equipamentos de má qualidade.

EMPRESA: A BITEENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 75.104.406/0007-09

PROPOSTA: R\$ 6.139,60 (seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Marília, 06 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE PEROBAL**
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Eu, **FÁBIO CEZAR BELEZI**, na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, **CERTIFICO**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que o servidor público municipal Sr. **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Cível, portador do Cédulo de Identidade de RG nº 4.375.362-5/259-PR, inscrito no CPF sob o nº 557.696.979-3, **DEIXOU TRANSCORRER "OS ALBES"** no prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de sua Defesa Prévia.

Em face do que fora noticiado acima, que seja nomeado como Defensor Dativo do mesmo, desde que o mesmo aceite o encargo, para fins de apresentação de Defesa Prévia e para representar o nos os atos processuais subsequentes, inclusive comparecimento em audiência, o servidor público municipal Sr. **VICTOR IVO KIMURA**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6.573.589-5/259-PR, inscrito no CPF sob o nº 000.353.559-66, lotado na Secretaria de Administração Municipal, onde poderá ser localizado.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

No mais, que seja designado para o dia 21 de julho de 2022, a partir das 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, competente Audiência de Instrução para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Município de Perobal, Estado do Paraná, quais sejam os Srs. **Admir Cassiane Alexandre**, **Reginaldo Aparecido Barbosa**, **Luiz Carlos Serradas** e **Roberto Sérgio Ramundo**, servidores públicos municipais, além da oitiva do Sr. **Elias Costa de Oliveira**.

Perobal/PR, 06 de julho de 2022.

FABIO CEZAR BILLES
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂ
Portaria nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. Contrato Nº95/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J R ALVES SATIM
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 22 de julho de 2023.
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de 3.108,00/(treis mil cento e oito reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalidade a quantia de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) referente a proporção do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Enfatizam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 18/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.ª: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 18/2.022 PMP, com o valor máximo de 01(um) veículo automotor, modelo 2022, ano 04 portas, novo 0(zero)/km, ano-modelo mínimo 2023, motor

mínima de 150 CV, para atender as necessidades do gabinete do
 Prefeito e compor a frota de veículos do Município de Per, tendo sido
 declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos
 da ata anexada no referido processo.
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
TRACAO DE VEICULOS LTDA 154.500,00
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓBOL, ESTADO DO PARANÁ, em
 06 de julho de 2022
ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2022
 Declara frassacado o Pregão Eletrônico Nº 020/2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PERÓBOL, Estado do Paraná, no uso de
 suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica declarado frassacado o procedimento licitatório
 na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que objetiva
 contratação de empresa para fornecimento de tablets, com recursos
 para a realização do Programa de Qualificação da Atenção Primária
 no meio da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, Resolução nº
 1.070/2021 e contrapartida do município de Peróbol/Pr., uma vez que
 não acudiram propostas que atendessem o certame.
 Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica
 a delegação a cargo de novo processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos
06 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAJÓS			
CNPJ 7.76: 247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 6977-1222 CEP 78743-000 TAPAJÓS - PARÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de junho de 2022.			
Fornecedor: A. P. BARBIZO GONCALVES - CONTECÇÕES ME CNP/CPF: 14.086.755/0001-92			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Valor Total
01	CONCESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USO, INSTITUIÇÃO Nº 17 DO DECRETO LEI Nº 27412, E AUTORIZADA, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2782/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2024, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO INSTITUTO, CONSTITUI PELOS TÍTULOS DE TERREAS Nº 14 DA QUADRA Nº 01, PARQUE INDUSTRIAL 2 - CAMPUS, CIDADE DE TAPAJÓS, COM ÁREA DE 12.845 M2, E COMPOSTO DE 138 BARROCO DE ALVENARIA PISÉ MOLDADO, COM ÁREA DE 46.009 M2, COM COBERTURA EM TELHA FERROCEMENTO, PISO CERÂMICO DE PAREDES EM LAJOTAS CERÂMICAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPAJÓS, COMARCAS DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONDIÇÕES/REQUISITOS ESPECÍFICOS DA MATRIZ DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BOM FIM, ANEXOS, QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPAJÓS.	01	R\$ 100,00 R\$ 100,00
Valor Total Homologado = R\$ 10,00 (um real)			
Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.			
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapajós, em 06 de junho de 2022.			
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 176.247.345/0001-06
 AV. FERNANDO TAÇCAREDO DE ALMEIDA NEVES, 42 – (RUA 4) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 18/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de junho de 2022.

Fornecedor: KORPO CLINICA S/S LTDA
CNP/CPF: 02.876.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTIO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	4,00	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	PLANTIO – INTERFERÊNCIA – DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R\$ 260,00	R\$ 2.320,00
3	PLANTIO – INTERFERÊNCIA NOTURNO – 12 HORAS SEGUNDA A DOMINGO	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	PLANTIO TÉCNICO EM INTERFERÊNCIA (SEGUNDA A DOMINGO)	60,00	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
5	PLANTIO TÉCNICO EM INTERFERÊNCIA DIURNO 60 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	50,00	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
6	tecido de enfermagem para transferência – segunda a domingo (segunda a domingo)	14,00	R\$ 73,50	R\$ 206,00

Valor Total Homologado = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Fornecedor: VANESSA RIBE FERNANDO BARROS - ME
CNP/CPF: 06.663.000/0001-67

Valor Total Homologado - **R\$ 22.995,00** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: BARBARA FERREIRA - ENFERMAGEM LTDA

CNP/CF PJ: 01.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (segunda a domingo)	11,00	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO) POR HORA TRABALHADA	3,00	R\$ 5,500	R\$ 15,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.375,00** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: L.FERNANDES ENFERMAGEM LTDA ME

CNP/CF PJ: 42.235.651/0001-40

Valor Total da Lote: 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	PLT	10,00	280,00000	2.800,00	
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DIURNO) 24HRS (SEGUNDA A DOMINGO)	PLT	45,60	150,00000	6.756,00	
3	Índice de enfermagem - plantão de transferência segunda a domingo por hora trabalhada	PLT	10,00	125,0000	125,00	

Valor Total Homologado - **R\$ 9.675,00** (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME

CNP/CF PJ: 41.352.390/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO AT - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	18,00	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO (HORAS TRABALHADAS A DOMINGO)	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Valor Total Homologado - **R\$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais)

Examinar-se à Divisão de Licitação e Circular para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teófilo, em 06 de julho de 2022.

RORIDIO DE OLIVEIRA KOIKE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 26.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – Jd. (0647) 36477-1222
 CEP 87435-000 – TAPEJARA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório PNº 49/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de julho de 2022.

Fornecedor: EVANDRO JOSE ACETE 046.165.894
 CNPJ/CPT: 29.398.660/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSORCIO DE PNEU CARBIDO BLACK	250,00	R\$ 3,5000	R\$ 8,750000
2	CONSORCIO DE PNEU C/AMALGAMADA	30,00	R\$ 1,4000	R\$ 4,200000
3	CONSORCIO DE PNEU DE CAMINHÃO	10,00	R\$ 49,0000	R\$ 493,000000
4	CONSORCIO DE PNEU DE TRATOR	30,00	R\$ 1,4000	R\$ 42,000000
5	CONSORCIO DE PNEU DE CAMINHÃO/AMALGADA	250,00	R\$ 2,5000	R\$ 625,000000
6	CONSORCIO DE PNEU DE PATROLA	60,00	R\$ 120,0000	R\$ 7.200,0000
7	CONSORCIO DE PNEU DE AMBULANCIA	250,00	R\$ 2,5000	R\$ 625,000000
8	CONSORCIO DE PNEU DE MICRO ONIBUS	250,00	R\$ 3,7000	R\$ 925,000000
9	CONSORCIO DE PNEU DE ONIBUS	250,00	R\$ 49,0000	R\$ 12.250,0000

Examinar-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edição da Prefeitura Municipal de Tapajera, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SALLA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2021 - ID Nº. 2193
REF. REGAÇO PRESENCIAL Nº 10/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e M. A. DAL POZZO, devidamente qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada por MILTON ANDRESSA DAL POZZO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATEIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de julho e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

M. A. DAL POZZO
MILTON ANDRESSA DAL POZZO Contratada

Testemunhas,

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

P.G.: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021 - ID Nº. 2201
REF. REGAÇO PRESENCIAL Nº 13/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS EM GERAL PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em pleno exercício de seu mandato e funções e ANDERSON THOROS DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
CONTRATADA: Companhia Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF
76.247.945/0001-08.
RE: R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGA.
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/4/2022.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AO FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS RELATIVAS A FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTOS COM
PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará
pagando a CONTRATADA, a importância de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais
mensais, totalizando o valor de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por todo
o mês de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/06/2022 até 30/06/2023
FORO: COMARCA de CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, 29 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Lei nº 2.509/2022

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Receitas, e do Anexo das Metas das Ações dos Programas de Governo doPPA - Plano Plurianual, do quadriênio 2022 a 2025, das putras as províncias.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a alterar o Anexo das Metas das Ações dos Programas de Governo, para os exercícios de 2022 a 2025, conforme aprovado no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, e no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2446/2021, de 09 de novembro de 2021, alterando os Anexos abaixo listados:

ANEXO I – Estimativa das Receitas

ANEXO II – Anexo das Metas das Ações do Programa de Governo

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e Projetos das Leis Municipais nº 2419/2021 e nº 2446/2021 e 2446/2021 e 2446/2021, de 09 de novembro de 2021, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,
ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2021 - ID. Nº 2194
DEF. PREQ. PRESENCIAL N.º 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PEÇAS PEÇAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA,

qualificado no Contrato ao aditado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e E. M. MOREIRA, devidamente qualificada no contrato ao aditado, neste ato representada por EVELIM MARIA MOREIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O presente instrumento particular que celebram Município de Tapira, e as cláusulas seguintes, não se encontram em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato anterior, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que foi convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

E. M. MOREIRA
EVELIM MARIA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2021 - ID. Nº 2191
DEF. PREQ. PRESENCIAL N.º 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PEÇAS PEÇAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA,

qualificado no Contrato ao aditado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, devidamente qualificada no contrato ao aditado, neste ato representada por SIDINEI CARLOS GERVELINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O presente instrumento particular que celebram Município de Tapira, e as cláusulas seguintes, não se encontram em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato anterior, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que foi convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 06 de junho de 2022.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
SIDINEI CARLOS GERVELINI
Contratada

Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 para a AQUISIÇÃO DE (1 UM) CAMINHÃO FRANCHIA VOLVO ZERO KM, CONFORME CONVENIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 06/07/2022, foi declarado DESERTO.

Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2022.

Patricia Barbato
Equipe de Apoio e Suplente da Pregoeira
Nº 0154/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR LDO-2023-Alteração Legal 1 Mecia das Ações Prog. Gov.		Página: 1 de 10	
		Fundamento Legal: 2498 - Projeto de Lei - Em Elaboração			
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores			
		2023	Total		
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CÂMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
13-Ação Legislativa		1.417.500,00	1.417.500,00		
2-Processo Legislativo		1.417.500,00	1.417.500,00		
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal		1.417.500,00	1.417.500,00		
02-PODER EXECUTIVO					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral		1.256.350,00	1.256.350,00		
2-Coordenação Superior		550.000,00	550.000,00		
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito		550.000,00	550.000,00		
02.02-CHEFE DE GABINETE					
4-Administração		32.550,00	32.550,00		
122-Administração Geral		32.550,00	32.550,00		
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete		32.550,00	32.550,00		
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete		32.550,00	32.550,00		
02.03-ASSessoria JURIDICA					
2-Judiciária		550.000,00	550.000,00		
63-Ação Judiciária		550.000,00	550.000,00		
3-Processo Judiciário		550.000,00	550.000,00		
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		550.000,00	550.000,00		
02.04-CONTROLE INTERNO					
4-Administração		12.600,00	12.600,00		
124-Controle Interno		12.600,00	12.600,00		
50-Controle Interno		12.600,00	12.600,00		
2.011.000-Manutenção do Controle Interno		12.600,00	12.600,00		
02.05-JUNTA DO SERVICO MILITAR					
5-Oficina Nacional		118.650,00	118.650,00		
153-Defesa Territorial		118.650,00	118.650,00		
47-Segurança Pública		118.650,00	118.650,00		
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar		118.650,00	118.650,00		
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
4-Administração		32.550,00	32.550,00		
121-Planejamento e Orçamento		32.550,00	32.550,00		
103-Planejamento		32.550,00	32.550,00		
2.102.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento		32.550,00	32.550,00		
03-SECR. ADM. DESIGN. INDUST. E COMÉRCIO					
03.01-GABINETE DO SECRETARIO		2.087.400,00	2.087.400,00		
4-Administração		2.087.400,00	2.087.400,00		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores			
		2023	Total		
122-Administração Geral		1.992.900,00	1.992.900,00		
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		1.992.900,00	1.992.900,00		
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		1.992.900,00	1.992.900,00		
126-Tecnologia da Informação		94.500,00	94.500,00		
52-Processamento de Dados		94.500,00	94.500,00		
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados		94.500,00	94.500,00		
03.02-DEPARTAMENTO DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					
4-Administração		26.250,00	26.250,00		
122-Administração Geral		26.250,00	26.250,00		
53-Telecomunicações		26.250,00	26.250,00		
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações		26.250,00	26.250,00		
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração		731.365,00	731.365,00		
128-Fornecimento de Recursos Humanos		731.365,00	731.365,00		
54-Recursos Humanos		731.365,00	731.365,00		
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos		731.365,00	731.365,00		
03.04-DEP. COMPRIAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES					
4-Administração		401.750,00	401.750,00		
122-Administração Geral		401.750,00	401.750,00		
55-Compras, Patrimônio e Licitações		401.750,00	401.750,00		
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação		401.750,00	401.750,00		
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
22-Indústria		1.147.780,00	1.147.780,00		
65-Promoção Industrial		1.147.780,00	1.147.780,00		
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio		1.147.780,00	1.147.780,00		
1.021.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Involvi para a Indústria		786.580,00	786.580,00		
2.023.000-Manutenção de Involvi p/ Indústrias		115.500,00	115.500,00		
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio		245.700,00	245.700,00		
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA					
15-Urbanismo		1.641.785,00	1.641.785,00		
621-Infra-estrutura Urbana		1.019.285,00	1.019.285,00		
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural		1.019.285,00	1.019.285,00		
1.061.000-Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sargites e Calçadas na area Urbana		50.000,00	50.000,00		
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sargites e Calçadas		151.935,00	151.935,00		
15-Licitação Pública		68.250,00	68.250,00		
2.021.000-Manutenção de Pedras Municipais		68.250,00	68.250,00		
57-Administração - Obras e Engenharia		749.100,00	749.100,00		
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		749.100,00	749.100,00		
17-Saneamento		312.500,00	312.500,00		
651-Infra-estrutura Urbana		105.000,00	105.000,00		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores			
		2023	Total		
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário		105.000,00	105.000,00		
1.014.000-Contrução de Esgoto Sanitário		105.000,00	105.000,00		
512-Saneamento Básico Urbano		207.500,00	207.500,00		
1.013-Defesa Contra Inundações		207.500,00	207.500,00		
26-Transporte		207.500,00	207.500,00		
782-Transporte Rodoviário		310.000,00	310.000,00		
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural		310.000,00	310.000,00		
1.087.000-Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sargites e Calçadas		310.000,00	310.000,00		
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
6-Segurança Pública		31.500,00	31.500,00		
182-Defesa Civil		31.500,00	31.500,00		
47-Segurança Pública		31.500,00	31.500,00		
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil		31.500,00	31.500,00		
15-Urbanismo		2.608.280,00	2.608.280,00		
612-Serviços Urbanos		1.026.730,00	1.026.730,00		
11-Limpeza Pública		1.026.730,00	1.026.730,00		
1.080.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública		142.800,00	142.800,00		
12-Serviços Funerários		142.800,00	142.800,00		
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerários e e Cemitério		142.800,00	142.800,00		
13-Iluminação Pública		668.850,00	668.850,00		
1.017.000-Iluminação da Rede de Iluminação Pública		194.250,00	194.250,00		
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública		474.600,00	474.600,00		
14-Parques e Jardins		243.075,00	243.075,00		
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Parques e Jardins		105.000,00	105.000,00		
2.036.000-Manutenção e Atividades de Parques, Parques e Jardins		138.075,00	138.075,00		
60-Administração - Serviços Urbanos		526.825,00	526.825,00		
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		526.825,00	526.825,00		
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
26-Transporte		2.459.645,00	2.459.645,00		
782-Transporte Rodoviário		2.459.645,00	2.459.645,00		
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural		2.119.895,00	2.119.895,00		
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário		261.575,00	261.575,00		
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário		1.858.320,00	1.858.320,00		
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário		70.250,00	70.250,00		
21-Estradas Vicinais		288.750,00	288.750,00		
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais		288.750,00	288.750,00		
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
16-Habituação		147.000,00	147.000,00		
48-Habituação Urbana		147.000,00	147.000,00		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores	
		2023	Total
34 Programa Habitacionais de Moradia		147.000,00	147.000,00
1.011.000 Aquisição de Involvi e Construção de Casas Populares		52.500,00	52.500,00
2.027.000 Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais		94.500,00	94.500,00
03.10 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		31.500,00	31.500,00
16 Habitação		31.500,00	31.500,00
482 Habitação Urbana		31.500,00	31.500,00
34 Programa Habitacionais de Moradia		31.500,00	31.500,00
2.029.000 Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação		31.500,00	31.500,00
34 SECRETARIA DA FAZENDA		1.509.375,00	1.509.375,00
04.05 GABINETE DO SECRETARIO		548.150,00	548.150,00
4-Administração		181.650,00	181.650,00
129-Administração Financeira		181.650,00	181.650,00
5-Administração Geral- Finanças		181.650,00	181.650,00
2.044.000-Manutenção e Encargos de Secretaria da Fazenda		181.650,00	181.650,00
19-Encargos Especiais		367.500,00	367.500,00
883 Serviço da Dívida Interna		367.500,00	367.500,00
6-Dívida Fundada Interna		367.500,00	367.500,00
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna		241.500,00	241.500,00
2.048.000-Financiamento de débitos com MOF, FOTF, FAPF e outros		126.000,00	126.000,00
04.02 DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO		219.975,00	219.975,00
4-Administração		219.975,00	219.975,00
129-Administração de Receitas		219.975,00	219.975,00
67-Receita e Crédito		219.975,00	219.975,00
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro		219.975,00	219.975,00
04.03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		184.275,00	184.275,00
4-Administração		184.275,00	184.275,00
125-Normatização e Fiscalização		184.275,00	184.275,00
68-Fiscalização de Tributos		184.275,00	184.275,00
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização		184.275,00	184.275,00
04.04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		195.825,00	195.825,00
4-Administração		195.825,00	195.825,00
129-Administração Financeira		195.825,00	195.825,00
5-Administração Geral- Finanças		195.825,00	195.825,00
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria		195.825,00	195.825,00
04.05 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		360.150,00	360.150,00
4-Administração		360.150,00	360.150,00
124-Controle Interno		360.150,00	360.150,00
7-Planejamento e Exercício Orçamentária		360.150,00	360.150,00
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade		360.150,00	360.150,00
35 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.		9.535.275,00	9.535.275,00

Fundamento Legal: 2498 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores				
		2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO						
01.01- CÂMARA MUNICIPAL		1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
1- Legislação		1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
31-Atividade Legislativa		1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
31-Processo Legislativo		1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal		1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
02-PODER EXECUTIVO						
02.01- GABINETE DO PREFEITO		400.000,00	420.000,00	440.000,00	463.050,00	1.724.050,00
4- Administração		400.000,00	420.000,00	440.000,00	463.050,00	1.724.050,00
122- Administração Geral		400.000,00	420.000,00	440.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2- Coordenação Superior		400.000,00	420.000,00	440.000,00	463.050,00	1.724.050,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito		400.000,00	420.000,00	440.000,00	463.050,00	1.724.050,00
02.02- CHEFE DE GABINETE		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4- Administração		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
122- Administração Geral		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4- Administração Geral- Chefe de Gabinete		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2- Judiciária		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
61-Atividade Judiciária		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
3- Processo Judiciário		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.04-CONTROLE INTERNO		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
4- Administração		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
124- Controle Interno		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
95- Controle Interno		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.011.000-Manutenção do Controle Interno		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,63	487.044,13
5- Defesa Nacional		113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,63	487.044,13
113- Defesa Nacional		113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,63	487.044,13
47- Segurança Pública		113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,63	487.044,13
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar		113.000,00	118.650,00	124.582,50	130.811,63	487.044,13
02.06-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4- Administração		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
121- Planejamento e Orçamento		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
103- Planejamento		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.005.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento		31.000,00	32.500,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
03-SEC. ADM. DESENVOLV. INDUST. E COMÉRCIO		9.788.500,00	10.288.000,00	10.799.907,75	11.339.052,77	42.215.460,52
03.01- GABINETE DO SECRETARIO		1.988.000,00	2.087.400,00	2.188.462,50	2.297.885,71	8.561.748,21
4- Administração		1.988.000,00	2.087.400,00	2.188.462,50	2.297.885,71	8.561.748,21
Fonte: Arquivos do Poder Legislativo						

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		Valores				
		2022	2023	2024	2025	Total
122- Administração Geral						
1.898.000,00		1.992.500,00	2.089.375,00	2.193.693,48	8.173.616,96	
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						
1.898.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4037/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 5.026/2013, resolve:

R E S O L V E:

1º. Fica autorizada ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Mota, portador do cadastro de pessoa física CPF nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG nº 14.303.218-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 2390/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especial, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transitando o paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 06 e 07 de julho de 2022.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná PORTARIA Nº 4036/2022 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. RESOLVE: CONCEDER Autoria Doença a Servidora Pública Municipal, Senhora CRISTIANE CONSOLINI CIRIACO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 3.873.832-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 026.487.809-5, nomeado pelo Decreto 046/2008 para o Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, com encargos ao atestado médico apresentado, a partir de 07 (sete) de junho de 2022, com encargos a serem suportados pelo município. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício do Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, a 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Xambê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 48/2022 – Pregão nº 31/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde - Resolução SESA nº 920/2020. Datas específicas no edital. Recebimento das propostas: até as 09h15min do dia 20/07/2022. Abertura das propostas: às 09h15min do dia 20/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 20/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambe.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roques González, 440, CEP-87555-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3692 – 1306 – Ramal 213. Xambê/PR, 06/07/2022. Donival Pereira da Silva – Pregoeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ
Estado do Paraná PORTARIA Nº 41/2022 CONCEDE férias a servidor de provimento em comissão, e das outras providências. O Senhor Fernando Galimassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor: Fernesthioz Farias, RESOLVE: Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 11 de junho de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 41/92, ao servidor Fernesthioz Farias ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral – CC-01A; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 05 de junho de 2022. Fernando Galimassi Presidente	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná PORTARIA Nº 42/2022 CONCEDE férias a servidor de provimento em comissão, e das outras providências. O Senhor Fernando Galimassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor: Fernesthioz Farias, RESOLVE: Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 11 de junho de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 41/92, ao servidor Fernesthioz Farias ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral – CC-01A; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 05 de junho de 2022. Fernando Galimassi Presidente	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone: (44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 084/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: DAYANY PEREIRA do NASCIMENTO & CIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: (Vide: e três aditivos), dentro do limite de 25% o valor pelo presente contrato em até R\$ 750.000, (cinco mil setecentos e cinquenta mil reais), acrescido o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 23.000.000 (vinte e três milhões), para até R\$ 28.750.000, (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quant. 25%	Unid	Valor Unit.(R\$)	Valor Total 25%(R\$)
01	Marmalês (refeição), com peso de no mínimo de 700g, contendo no mínimo: arroz, feijão, no mínimo 02(duas) tipos de carnes (carne bovina, carne de frango ou peixe, exceto carne moída, steak de frango e salchicha), refogados e/ou acompanhamentos e salada. A marmalê deverá ser de espor e deverá vir acompanhada de 01(um) garfo de plástico, 01(um) palito de madeira e 01(um) guardanapo de papel.	500	Unid	11,50	5.750,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.002.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-19 – F- 303

70.001.10.301.002.2.149 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-108 – F- 494

70.001.10.302.002.5.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-159 – F- 0001

70.001.10.302.002.5.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-159 – F- 003

70.001.10.304.002.7.098 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-204 – F- 494

Cláusula Quarta: Fica incluído ao presente contrato como fiscal a Sra. **JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI**, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. **RENATA LUZZA FERREIRA** inscrita no CPF sob nº 038.061.459-62, Agente de Controle e Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Umuarama – Pr.

Cláusula Quinta: Retira-se os fiscais do presente contrato a Sra. **SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA**, o Sr. **THIAGO GOUILLART GARCIA** e o Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/06/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 114/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado, dentro do limite de 25%, o valor inicial do presente contrato em até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a partir de 05 de julho de 2022, alterando o valor anual de até R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), perfazendo o valor em até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente (diferença) de 12 (doze) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato em até R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) para até R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Descrição	Quantidade de exames para 12 (doze) meses de até	Quantidade de exames com o aumento de 25% para 12 (doze) meses de até	Quantidade de exames anuais com o aumento de 25%
Exames especializados de análises clínicas	1.440	360	1.800

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00-D-147-F-303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00-D-146-F-1
70.001.10.302.025.2.096.3.3.90.39.00.00-D-148-F-494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. **CLODALDO ROGÉRIO SARLO**, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 01/07/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 087/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **BASSO PROTESE DENTÁRIA LTDA**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de janeiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor deste termo até R\$ 105.000,00 (Duzentos e dez mil reais) referente a 6(seis) meses de contratos, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para até R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145-ED3.3.90.39.00.00-D-107-F-0001
70.001.10.301.0024.2.145-ED3.3.90.39.00.00-D-108-F-494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. **Julio CEZAR RODRIGUES BASSI**, inscrito no CPF sob nº 004.889.909-09, Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2022

Umuarama, 05 de julho de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/00222
(Processo Administrativo Nº 896 de 01/06/2022)
O MUNICÍPIO DE UBUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide (5x5 e 10x10) tipos disciplinares e (na galvanizada branca, para serem utilizadas em eventos do Município de Ubuarama.

IPQ: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 20/07/2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: VALOR MÁXIMO DE PREÇOS: R\$ 14.300,00 (Quinhetos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.400,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8669/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 14 e 15.

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UBUARAMA – www.ubuarama.pr.gov.br – e Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ubuarama, situado à Av. Rio Branco, nº 3717, UBUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 274 e 129.

UBUARAMA, 29 DE JUNHO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitação 09/2022, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2022, dispensa o ato Licitação referente à Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), junto à empresa CLARO S.A (CLARO), CNPJ 04.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, sendo de R\$ 863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), mensais, totalizando R\$ 10.363,20 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Umuarama (PR), 06 de julho de 2022.

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Presidente da CPL

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO
Membro da CPL

SIMONE APARECIDA FREITAS
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 05/2022, quanto a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), junto à empresa CLARO S.A (CLARO), CNPJ 04.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, sendo de R\$ 863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), mensais, totalizando R\$ 10.363,20 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 06 de julho de 2022.

FERNANDO GALMASSI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.315/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, para atender a demanda de diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Unidades Educacionais do Município de Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa N.T.F COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URABO
Secretária de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2022

Ementa: Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Tapira-Pr e dá outras providências.

Ver: Claudemir Antônio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução Legislativa de Mesa tem por objetivo regulamentar no âmbito do Poder Legislativo do município de TAPIRÁ– PR, a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Na aplicação desta Resolução Legislativa de Mesa, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado, conforme o caso, pela equipe de apoio que comporá a comissão de contratação.

Art. 4º As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio serão regulamentadas através de Portaria, e se encerram basicamente em receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos nos artigos 174 e 175, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital.

Capítulo II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O Poder Legislativo poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as compras e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a média de compras e serviços contratados no último triênio.

Capítulo III

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º Em âmbito do Poder Legislativo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo aplicável nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
- Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Capítulo III

DA ADOÇÃO DE CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 7º O Catálogo Eletrônico de que trata o §1º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as compras, será o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.

§1º Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

§2º Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

Capítulo IV

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 8º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Art. 9º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

Durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de durabilidade, no prazo máximo de 2 (dois) anos.

Fragilidade: quando a utilização sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

Perecibilidade: quando sujeita a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

Incorparabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

Transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 10 Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:

- artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade de demanda, em função da renda individual;
- artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

Art. 11 Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de avanço tecnológico, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 12 A inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e com justificativa aceita pela autoridade competente. Art. 13 Fica vedada a contratação de artigos de luxo, salvo em situações excepcionais, desde que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 14 evidencie o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 14 O Poder Legislativo, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deve apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de qualidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 15 As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Capítulo V

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16 No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito deste órgão, os parâmetros previstos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 17 A pesquisa de preços para subsidiar valores referenciais nos procedimentos licitatórios, poderá ser realizada, além do que prevê o art. 16, mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§1º Em todas as situações apresentadas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§2º Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

§3º Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-las.

Art. 18 No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referência de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 19 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 17 e 18, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 20 Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificadas nos autos.

Art. 21 Considera-se a contratação formal de cotação para os fins do artigo 17, IV e 18, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 22 A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/BGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Capítulo VI

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 23 Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou estudos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 24 Nas licitações no âmbito da Câmara de Vereadores de Três de Maio, se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Capítulo VII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 25 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição de menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. §2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, dentre outros.

Capítulo VIII

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 26 O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 27 O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor nominal de conveniência definido pela Administração Pública.

§1º Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§2º Para efeito do §1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos e despesas decorrentes da utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§3º A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§4º A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutido se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§5º Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 28 O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantagem/desconto à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capítulo IX

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 29 Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outros.

Capítulo X

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 30 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Capítulo XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 31 Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica, profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos III e IV do caput do art. 87 do mesmo lei, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Capítulo XII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 34 O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, com capacidade técnica de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. §1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos

no referido documento. §2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a margem de desconto a ser feita na distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Capítulo XIII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35 Adotar-se-á, no âmbito do Poder Legislativo de Três de Maio, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Capítulo XIV

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 36 Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara de Vereadores de TAPIRA e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Capítulo XV

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 37 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade.

§2º É vedado o recebimento de bens, materiais e alimentos preparados preparados objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

§2º E vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

§2º E vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

§2º E vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

§2º E vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

§2º E vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Capítulo XVI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38 O objeto do contrato será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato; II - em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento de entrega, podendo ser considerado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentos preparados.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PMU
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca – Parque Dom Pedro I e reforma e ampliação da Escola Municipal Analides de Oliveira Cardoso – Parque Industrial, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de agosto de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 137.785,07 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3821 – 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: leis@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 01 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 579 de 13/05/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA ME, ME E EPP.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (roupero, armário e estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.238.105,88 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 521/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3821-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA-PR, 01 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.316/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia e pedra, que serão utilizados em pequenas benfeitorias realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos, deste Município de Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa DORIVAL GEMELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.317/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos e recreativos, que serão utilizados em campeonatos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, deste Município de Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora as empresas GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, para o item 01, EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO, para o item 02 e 20, CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP, para os itens 03 e 28, ADBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., para os itens 04, 05 e 07, ESPORTIVAR V EIRELI, para o item 08, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA., para os itens 09, 14 e 29, PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, para os itens 09, 11 e 12, EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA., para o item 10, RIM ESPORTES LTDA., para os itens 13, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, UNIMEXES LTDA., para os itens 15, 16, 17, 18 e 19, RCK BRINQUEDOS LTDA., para o item 22, JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, para os itens 27 e 30.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de julho de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – Acsf para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, (1) um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de julho de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 012/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: MEDEIROS COMERCIO DE GAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13, para atender a Fundação Cultural deste Município.
Valor Total: R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/03/31, e no Pregão Eletrônico nº 042/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.048/2022, em 23 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2022, edição nº 12.468, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 159/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 06 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 068/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RADIODIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.642/0001-01, para prestação de serviços especializados: Ressonância Magnética de mamas, Ultrassonografia com doppler venoso / membro inferior superior Unilateral, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia transfontanelar, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia ventrais bilateral, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 Anos) qualquer parte. Conforme solicitação médica, Ultrassonografia renal com doppler, Ultrassom abdominal com doppler, Angiotomografia de tórax, Ultratografia abdominal, Ultrassonografia de Cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Umuarama – PR. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 068/2022, anexo. Em 06 de julho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 069/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RADIODIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.642/0001-01, para prestação de serviços especializados: Ressonância Magnética de mamas, Ultrassonografia com doppler venoso / membro inferior superior Unilateral, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia transfontanelar, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia ventrais bilateral, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 Anos) qualquer parte. Conforme solicitação médica, Ultrassonografia renal com doppler, Ultrassom abdominal com doppler, Angiotomografia de tórax, Ultratografia abdominal, Ultrassonografia de Cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Umuarama – PR. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 069/2022, anexo. Em 06 de julho de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022 –
PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER PÚBLICO Nº 001/2022 – ZPE UMUARAMA
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FENIX EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA
Objeto: projeto de criação pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) e efetivamente criada a ZPE Umuarama, pela autoridade competente, obrigada, nessas circunstâncias, a constituir pessoa jurídica de direito privado com a função específica de implantar e administrar essa área segregada, qualificada pelo regime jurídico previsto na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, efetivamente implantando-a, sem custos para a Administração Pública.
Fundamentação: Processo Seletivo Público de Caráter Público objeto do Edital nº 001/2022, originado dos autos de Procedimento Administrativo (PA) nº 2021/07/837, homologado pela Portaria nº 2.281/2022, em 30 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de julho de 2022, edição nº 12.468, e nos termos da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, do Decreto Federal nº 8.814, de 6 de abril de 2009, da Resolução CZPE/ME nº 29, de 4 de agosto de 2021, e outras resoluções expedidas pelo CZPE, além dos demais diplomas legais e infralegais aplicáveis ao tema, inclusive dos que venham a alterar ou substituir os atuais. RESOLVEM firmar o presente compromisso, mediante as cláusulas que seguem e a que ficam sujeitos.
Umuarama, 06 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.336/2022
Concede Função de Gestão Pública ao servidor JESUS FRANCISCO FURLANETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JESUS FRANCISCO FURLANETTO, portador da Cédula da Identidade RG nº 3.004.727-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 414.008.109-06, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, das ambações da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 07/07/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 72/2022
REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 02 DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DO EXTRATO DE PROPOSIÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 64/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME GLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 57/2021 de 07 de junho de 2021 – 40º Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAS
Item Class. Nome Lotação Admissão
1 1847 Juliana Rodrigues Dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social 17/06/2021
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA						
ESTADO DO PARANÁ						
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS						
Termo Aditivo 001 ao Contrato 223/2021						
Contratante: Município de Umuarama						
Contratada: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA						
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.						
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).						
Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Marca	Valor Total
01	Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas/máquina, para execução de serviços de limpeza de bues, calças de ligação, pisos de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico, no Município de Umuarama e Distritos. O equipamento mecânico deverá atender as seguintes especificações: - Técnica : Através de aspiração vácuo, com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots, com hidro jato de pressão mínima de 200 bar e vazão mínima de 265 litros/min, com mangueira mínima de Ø 1", com comprimento mínimo de 100m, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos e água a partir de 18.000 litros, com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas, com braço mecânico com giro mínimo de 180º, tanque e Tampa amovíveis com acionamento hidráulico.	375	Horas	R\$ 368,00	SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 138.000,00

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Renato Caobiano dos Santos, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Diretor de Obras.
Cláusula Quarta: Altera-se o local do presente contrato, passando a ser o sr. Reginaldo Aparecido Lopes, inscrito no CPF sob nº 260.388.888-96, Chefe de Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.17.512.0011.1.021 – ED - 3.3.90.39.00.00 – D- 276 - F- 1000
08.002.17.512.0011.1.021 – ED - 3.3.90.39.00.00 – D- 1472 - F- 30087
Data: 14/06/2022.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 907/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais), para R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.093 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-15 - F- 1000
03.001.04.131.0002.2.008 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-34 - F- 1000
04.001.04.122.0002.2.009 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-51 - F- 1000
05.001.04.124.0002.2.007 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-68 - F- 1000
ED.001.04.122.0002.2.012 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-95 - F- 1000
06.001.04.122.0002.2.088 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-103 - F- 1000
07.001.04.122.0002.2.019 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-123 - F- 1000
07.001.04.129.0002.2.017 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-146 - F- 1000
24.001.16.122.0004.2.294 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1352 - F-301000
09.001.15.451.0005.2.099 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-173 - F- 1000
09.001.15.452.0006.2.007 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-405 - F- 1000
10.001.15.452.0006.2.207 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-436 - F- 1000
11.001.22.122.0007.2.038 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-458 - F- 1000
12.001.18.541.0011.2.140 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-562 - F- 1000
25.001.18.541.0011.2.299 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1380 - F-511
12.001.20.122.0008.2.006 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-585 - F- 1000
12.001.20.306.0003.2.192 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-596 - F- 1000
13.001.08.242.0002.2.160 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-668 - F- 1000
13.001.08.243.0003.2.185 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-684 - F- 1000
13.001.08.244.0014.2.199 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-702 - F- 1000
14.001.08.243.0003.2.263 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-744 - F- 1000
14.001.08.243.0003.2.264 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-767 - F- 1000
14.001.08.243.0003.6.018 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-782 - F- 1000
14.001.08.244.0012.2.173 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-811 - F- 1000
14.001.08.244.0012.2.180 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-818 - F- 1000
14.001.08.244.0012.2.181 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-829 - F- 1000
14.001.08.244.0012.2.188 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-856 - F- 1000
15.001.08.243.0003.2.182 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-878 - F- 1000
15.001.08.243.0003.2.255 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-893 - F- 1000
16.001.08.242.0002.2.065 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-903 - F- 1000
16.001.08.242.0002.2.265 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-910 - F- 1000
17.001.14.422.0003.2.253 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-915 - F- 1000
17.001.14.422.0003.2.272 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-919 - F- 1000
18.001.08.241.0012.2.193 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-927 - F- 1000
18.001.08.241.0012.2.194 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-931 - F- 1000
19.001.12.122.0005.2.100 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-945 - F-104
19.001.12.361.0015.2.047 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-992 - F-104
19.001.12.361.0015.2.047 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-993 - F-104
19.001.12.361.0015.2.047 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-994 - F-107
19.001.12.361.0015.2.048 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1009 - F-107
19.001.12.364.0005.2.170 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1030 - F-1000
19.001.12.365.0015.2.050 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1049 - F-104
19.001.12.366.0015.2.055 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1065 - F-104
19.001.12.367.0015.2.052 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1081 - F-104
20.001.06.181.0016.2.162 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1168 - F-1000

ESTADO DO PARANÁ
20.002.26.243.0017.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1154 - F- 509
20.002.26.243.0017.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1172 - F- 509
21.001.27.122.0019.2.163 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1197 - F- 509
22.001.14.422.0020.2.010 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1239 - F- 509
22.002.14.422.0020.2.115 – ED-3.3.90.39.00.00 - D-1268 - F-77
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2022
Termo Aditivo 001 ao Contrato 191/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2022
Termo Aditivo 004 ao Contrato 084/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.190.099,32 (um milhão cento e noventa mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 7.376.753,04 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para R\$ 8.566.852,36 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 269.855,43 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 8.566.852,36 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para R\$ 8.296.996,93 (oito milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037 – ED - 4.4.90.51.00.00 – D- 259 - F- 1000
08.002.15.451.0005.2.037 – ED - 4.4.90.51.00.00 – D- 1307 - F- 30085
08.002.15.451.0005.2.037 – ED - 4.4.90.51.00.00 – D- 1453 - F- 30087
08.002.15.451.0005.2.037 – ED - 4.4.90.51.00.00 – D- 1576 - F- 87
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Renato Caobiano dos Santos, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Diretor de Obras.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2022
Termo Aditivo 001 ao Contrato 146/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2022
Umuarama, 06 de julho de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

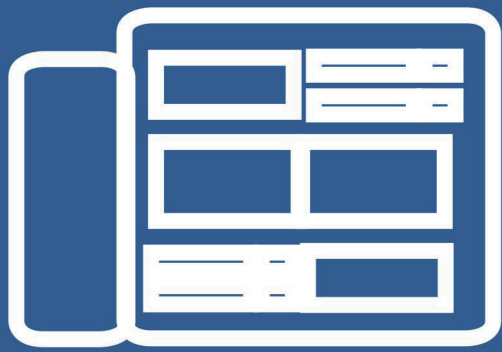
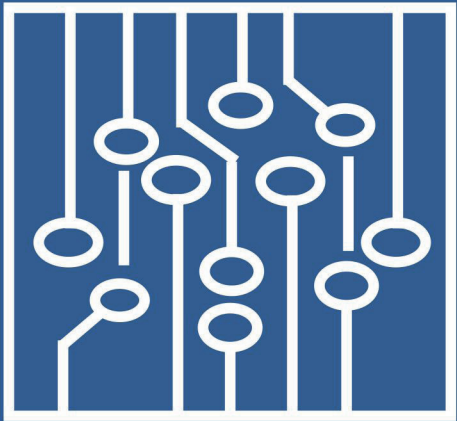
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.337/2022
Nomeia RAIMUNDO COSTA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RAIMUNDO COSTA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.899.429-1-SEP-PR, inscrito no CPF nº 413.886.109-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de Julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 2.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
ESTADO DO PARANA		
PORTARIA Nº 2.175/2022 Revoga a Portaria nº 1995 de 17 de Maio de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora VANIA SILVA PEREIRA SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1995 de 17 de Maio de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora VANIA SILVA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1080449, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.323.852-6-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 007.427.479-13, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração REPUBLICADA POR INCORREÇÃO		
PORTARIA Nº 2.291/2022 Revoga a Portaria nº 1233 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1233 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1008424, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.436-7-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 061.574.529-60, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.318/2022 Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor ALAN MOREIRA LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Conceder ao servidor ALAN MOREIRA LIMA, matrícula nº 985401, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.453-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 081.157.809-79, nomeado em 04 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 7686/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Nº 018/1992, com fruição no período de 12 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024, com prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.319/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, Autos nº. 0009806-82.2015.8.16.0173 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama; R E S O L V E : Art. 1º Conceder ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO, matrícula nº 993851, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.393.681-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 230.436.105-63, nomeado em 24 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogado o item matrícula 993851, da Portaria nº 709/2021, a partir de 27 de junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.320/2022 Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES, matrícula nº 957451, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.074.733-0-SSP-PR e inscrita no CPF n. 049.306.329-39, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 6032/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Nº 018/92, com fruição no período de 09 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.321/2022 Concede Adicional Insalubridade ao servidor LUIZ MARYNOWSKI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ MARYNOWSKI, matrícula nº 925091, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.007.696-4-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 555.855.739-04, nomeado em 23 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, planejamento Urbano e Projetos técnicos, Adicional Insalubridade		
no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 04 de julho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.322/2022 Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 10080430, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.696.080-6-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 105.434.343-74, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020 e de 06 de abril de 2020 a 17 de março de 2022, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 6036/2022, a contar de 12 de maio de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.323/2022 Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 365, 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde R E S O L V E : Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a profissional abaixo relacionada, que esta lotada na Unidade de Saúde, e é referência ao atendimento de suspeitos e positivos (COVID-19), a contar de 23 de julho de 2022: ITEM MATRÍCULA NOME 1 995691 Jusliane Karine Barbosa de Oliveira Silva Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.324/2022 Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDAZZO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDAZZO, matrícula nº 863122, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.724.380-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 7228/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Nº 018/92, com fruição no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, com prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.325/2022 Revoga a Portaria nº 2906/2013, que designou e concedeu Adicional de Insalubridade à servidora SIRLEI PONTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 177/2022 - Secretaria Municipal de Saúde; R E S O L V E : Art. 1º Revogar a Portaria nº 2906/2013, que designou e concedeu Adicional de Insalubridade à servidora SIRLEI PONTES, matrícula nº 938946, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.431.655-5-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 030.598.959-81, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.326/2022 Revoga a Portaria nº 1662 de 11 de Abril de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1662 de 11 de Abril de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 10080423, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.949-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 067.595.409-64, nomeado em 14 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO		
Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.327/2022 Revoga a Portaria nº 1803 de 02 de Maio de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora MARA REGINA DA SILVA DE MATOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1803 de 02 de Maio de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora MARA REGINA DA SILVA DE MATOS, matrícula nº 1008575, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.298.236-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 527.546.349-91, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.328/2022 Revoga a Portaria nº 1227 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora NATANE JORDAO DE BARROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1227 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora NATANE JORDAO DE BARROS, matrícula nº 1008519, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.793.206-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 048.613.669-84, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.329/2022 Revoga a Portaria nº 1226 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor JULIO CEZAR DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1226 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço ao servidor JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 1008478, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.429-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 053.363.699-00, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.330/2022 Revoga a Portaria nº 1742 de 18 de Abril de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1742 de 18 de Abril de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO, matrícula nº 1080443, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.285.540-6-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 047.909.069-65, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.331/2022 Revoga a Portaria nº 1231 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Revoga a Portaria nº 1231 de 16 de Março de 2022, que incorporou adicional de tempo de serviço a servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, matrícula nº 1008470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.163.251-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 047.205.689-12, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração		
PORTARIA Nº 2.335/2022 Nomeia HENRIQUE DE CUFFA MATUSAIKI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E : Art. 1º Nomear HENRIQUE DE CUFFA MATUSAIKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.295.492-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 084.217.249-16, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento de Obras Públicas, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de julho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal		

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA

ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br